

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1405/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

002 – Departamento de Agricultura

20.601.0018.1.045 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 1830	R\$ 487.500,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 1000	R\$ 12.500,000

Art. 2º - Os recursos no valor de R\$ 487.500,00 são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a contrapartida será realizada pelo cancelamento parcial da seguinte dotação:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

002 – Departamento de Agricultura

18.541.00018.2.075 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 12.500,000
---	----------------

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:30F2437B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2016. Edição 0984

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>